



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 21.09.2017

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, compareceu à sede da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005433-56.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelos Juízes Substitutos Gustavo Jaques e Rafael Flach, pela Diretora de Secretaria Clarice de Oliveira Martins Guimarães e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 05.12.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 21.09.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2016 a 31.08.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Marcos Fagundes Salomão*	Juiz do Trabalho Titular	Desde 19.12.2000
Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	Desde 10.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2017)

(*) O Juiz Titular **Marcos Fagundes Salomão** está convocado para atuar neste Tribunal desde 1º de julho de 2016 até 19 de dezembro de 2017.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Marcos Fagundes Salomão	Juiz Titular desde 19.12.2000		Há 16 anos, 9 meses e 3 dias*1
2	Maria Cristina Santos Perez	Juíza Substituta lotada de 03.06.2013 a 09.02.2016		2 anos, 8 meses e 7 dias
3	Gustavo Jaques	Juiz Substituto lotado desde 10.03.2016		Há 1 ano, 6 meses e 12 dias*1
4	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	14 a 17.04.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Substituto lotado	4 dias
5	Felipe Jakobson Lerrer	18.04 a 13.05.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Substituto lotado	26 dias
6	Edenilson Ordoque Amaral	1º a 17.07.2016	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	17 dias
7	Raquel Gonçalves Seara	04.08 a 13.09.2016 14.10 a 22.11.2016 09.01 a 23.02.2017 11.03 a 15.05.2017 15.06 a 18.06.2017 =	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	40 dias 39 dias 45 dias 65 dias 4 dias 193 dias
		14.09 a 13.10.2016 16.05 a 14.06.2017 =	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar neste Tribunal	30 dias 29 dias 59 dias
		16.12.2016	Atuou em razão da licença-gala do Juiz Substituto lotado	1 dia
		17 a 19.12.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	3 dias
8	Maurício Graeff Burin	12.12.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	1 dia
9	André Sessim Parisenti	13 a 16.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias do Juiz Titular	4 dias
		17 a 19.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão da licença-gala do Juiz Substituto lotado	3 dias
10	Rodrigo Machado Jahn	14.12.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	1 dia
11	Edenir Barbosa Domingos	14.12.2016	Atuou em razão da licença-gala do Juiz Substituto lotado	1 dia
12	Mariana Piccoli Lerina	06 a 10.03.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
13	Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	17.04.2017	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia
14	Nikolai Nowosh	26.06.2017	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia
15	Diogo Guerra	19.07 a 13.08.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	25 dias



		14 e 15.08.2017	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	2 dias
		16 e 17.08.2017	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar neste Tribunal	2 dias
16	Marcela Casanova Viana Arena	18.08 a 12.09.2017	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar neste Tribunal	25 dias
		13 a 17.09.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
17	Rafael Flach	18 a 21.09.2017* (data da correição)	Atua em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2017)

*1 Período totalizado até a data da visita correcional.

*2 Período total de atuação do Juiz Substituto Rafael Flach: de 18.09 a 17.10.2017 (30 dias).

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	Marcos Fagundes Salomão	Convocação para atuar no TRT	1º a 06.07.2016	6
			20.07.2016	1
			22.07 a 20.11.2016	122
			21.12.2016 a 08.01.2017	19
			08.02 a 16.07.2017	159
			16.08 a 21.09.2017* (data da correição)	36
			=	343
		Férias	07 a 23.01.2016	17
			25.01 a 09.02.2016	16
			07 a 19.07.2016	13
			21.07.2016	1
			21.11 a 20.12.2016	30
			09.01 a 07.02.2017	30
			17.07 a 15.08.2017	30
			=	137
Substitutos lotados	Maria Cristina Santos Perez	-	-	-
	Gustavo Jaques	Desconvocação por esta Corregedoria para proferir sentenças de outros magistrados – Gabinete Extraordinário	10 a 13.03.2016	4
		Férias	14.04 a 13.05.2016	30
			14.09 a 13.10.2016	30
16.05 a 14.06.2017	30			
14.08 a 12.09.2017	30			
	=	120		
	Licença-gala	12 a 19.12.2016	8	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2017)

* Período total de convocação do Juiz Titular: desde 16.08 até 19.12.2017 (126 dias).



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Clarice de Oliveira Martins Guimarães	Diretora de Secretaria (CJ3)	21.03.2012*
-	Chaiane Ruschel dos Santos Darski	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2016
2	Maria Teresa Pereira Pontello	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.08.2015*
3	Karin Letícia Kuckartz (Em Licença-gestante)	Assistente de Execução (FC04)	04.09.2013
4	Karen Giovanna Spotorno	Assistente de Execução (FC04)	27.01.2014
5	Paula Migowski Gonçalves	Secretária de Audiência (FC03)	23.09.2013
6	Isadora Kreuzner de Barcellos	Secretária de Audiência (FC03)	07.11.2014*
7	Rochele Fenner	Assistente (FC02)	18.03.2014*
8	Terence Burchert Miranda	-	16.12.2015
9	Elenice de Souza	-	25.01.2016
10	Elpídio Marinho Neto	-	21.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2017)

* As seguintes servidoras registram lotações anteriores na Unidade Judiciária: Clarice de Oliveira Martins Guimarães (de 25.02.2004 a 14.02.2007), Maria Teresa Pereira Pontello (de 16.06.1990 a 04.09.1990 e de 28.09.2012 a 29.09.2013), Isadora Kreuzner de Barcellos (de 12.07.2013 a 04.05.2014) e Rochele Fenner (de 1º.09.2010 a 10.07.2013).

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Júlia Seolino Machado	15.04.2015	24.01.2016	9 meses e 10 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Taquara
2	Karenine Cumerlato Ratier	16.12.2015	02.02.2016	1 mês e 17 dias	Lotação no Gab. Desa. Karina Saraiva da Cunha – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Fernanda Hahn Pesenti	03.06.2013	09.02.2016	2 anos, 8 meses e 7 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)*
4	Isabelle Gusso Boryça Fonseca da Cruz	30.06.2015	22.05.2016	10 meses e 23 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 9ª Região
5	Carolina Bragé Schmidt	23.05.2016	10.07.2016	1 mês e 18 dias	Lotação no Gab. Des. João Batista Danda – Assistente de Gabinete (FC05)
6	Cristina Lantmann Guimarães	17.12.2014	16.10.2016	1 ano e 10 meses	Lotação no Gab. Des. Marcelo Gonçalves de Oliveira – Assistente de Gabinete (FC05)*
7	Marilda Cruz Nonnemacher	17.06.2013	27.11.2016	3 anos, 5 meses e 11 dias	Aposentadoria



8	Frederico Oliveira Cardoso	18.05.2015	19.07.2017	2 anos, 2 meses e 2 dias	Lotação no Gab. Des. Herbert Paulo Beck – Assistente de Gabinete (FC05)
9	Juliana Assis de Medeiros	09.01.2017	20.08.2017	7 meses e 12 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.09.2017)

* As servidoras Fernanda Hahn Pesenti e Cristina Lantmann Guimarães já ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) na Vara do Trabalho correccionada, em períodos distintos.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.09.2016 a 31.08.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Chaiane Ruschel dos Santos Darski (entrada em 10.03.2016)* - Assistente de Juiz Substituto	-	-	-
Clarice de Oliveira Martins Guimarães	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	4
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Elenice de Souza (entrada em 25.01.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	6	6
Elpídio Marinho Neto (entrada em 21.09.2016)*	Trabalho nas Eleições (TRET)	2	2
Isadora Kreuzner de Barcellos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Karen Giovanna Spotorno	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Karin Letícia Kuckartz	Curso ou Evento (CURS)	3	83
	Licença-Gestante (LG)	80*1	
Maria Teresa Pereira Pontello	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	6
	Curso ou Evento (CURS)	1	
Paula Migowski Gonçalves	-	-	-
Rochele Fenner	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Terence Burchert Miranda	Curso ou Evento (CURS)	1	1

Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cristina Lantmann Guimarães (saída em 16.10.2016)	-	-	-
Marilda Cruz Nonnemacher (saída em 27.11.2016)	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	5
Frederico Oliveira Cardoso (saída em 19.07.2017)	-	-	-
Juliana Assis de Medeiros (saída em 20.08.2017)	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	9
	Curso ou Evento (CURS)	8	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

*1 Período total de afastamento em razão de licença-gestante da servidora Karin Letícia Kuckartz: desde 13.06 até 09.12.2017 (180 dias).



2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Filipe Carvalho da Rosa	Superior em Direito	desde 26.09.2016 até 25.09.2017
2	Fabiano Gonçalves do Santos	Superior em Direito	desde 23.01.2017 até 22.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.594	1.726	1.835	1.718,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que os melhores desempenhos apresentados pela Unidade são verificados nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e à prolação da sentença (15ª colocada, dentre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (16ª colocada) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23ª colocada). A seu turno, os desempenhos insatisfatórios foram verificados nos indicadores relativos à vazão processual (37ª colocada), ao acervo processual (34ª colocada) e ao congestionamento na fase de conhecimento (31ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,15	0,68	0,41	0,46	0,72	0,41	0,12	0,45	0,43	81%	0,34	
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,37	0,25	0,73	0,39	0,50	0,48	0,29	0,20	0,33	0,42	85%	0,36	
	3º	3ª Sao Leopoldo	0,32	0,16	0,74	0,43	0,46	0,39	0,38	0,17	0,37	0,41	91%	0,37	
	4º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,23	0,68	0,59	0,40	0,48	0,35	0,11	0,47	0,43	89%	0,38	
	5º	Carazinho	0,34	0,49	0,77	0,52	0,39	0,50	0,23	0,25	0,45	0,45	88%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,51	0,20	0,51	0,52	0,33	0,62	0,21	0,61	0,97	0,50	90%	0,45	
	6º	Osorio	0,41	0,22	0,84	0,70	0,66	0,55	0,05	0,47	0,47	0,50	90%	0,45	
	6º	2ª Gravataí	0,44	0,29	0,86	0,67	0,47	0,78	0,32	0,35	0,54	0,55	81%	0,45	
	6º	1ª Gravataí	0,55	0,23	0,83	0,69	0,48	0,87	0,22	0,35	0,62	0,57	80%	0,45	
	10º	4ª Gravataí	0,57	0,17	0,78	0,62	0,57	0,96	0,45	0,25	0,49	0,58	79%	0,46	
	10º	3ª Gravataí	0,62	0,29	0,82	0,69	0,58	1,00	0,54	0,32	0,57	0,64	72%	0,46	
	12º	16ª Porto Alegre	0,37	0,25	0,70	0,63	0,47	0,45	0,65	0,18	0,51	0,49	96%	0,47	
	12º	2ª Cachoeirinha	0,53	0,28	0,61	0,65	0,32	0,73	0,25	0,46	0,86	0,53	89%	0,47	
	14º	5ª Porto Alegre	0,40	0,30	0,85	0,77	0,50	0,53	0,20	0,48	0,53	0,52	93%	0,49	
	14º	29ª Porto Alegre	0,38	0,35	0,84	0,75	0,50	0,52	0,16	0,58	0,57	0,53	92%	0,49	
	14º	12ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,82	0,84	0,54	0,63	0,28	0,40	0,65	0,56	88%	0,49	
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,51	0,77	0,71	0,51	0,78	0,48	0,33	0,60	0,59	84%	0,49	
	18º	14ª Porto Alegre	0,39	0,21	0,77	0,71	0,49	0,55	0,25	0,40	0,60	0,50	99%	0,50	
	18º	2ª Canoas	0,47	0,35	0,76	0,77	0,48	0,67	0,19	0,48	0,76	0,55	91%	0,50	
	20º	21ª Porto Alegre	0,45	0,34	0,75	0,77	0,46	0,56	0,31	0,34	0,66	0,52	99%	0,51	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20ª	5ª Canoas	0,52	0,39	0,79	0,73	0,60	0,68	0,30	0,20	0,55	0,54	96%	0,51
20ª	4ª Canoas	0,48	0,31	0,81	0,77	0,52	0,68	0,28	0,29	0,59	0,54	94%	0,51
20ª	10ª Porto Alegre	0,41	0,25	0,80	0,83	0,50	0,54	0,39	0,43	0,71	0,55	93%	0,51
20ª	15ª Porto Alegre	0,41	0,24	0,78	0,82	0,46	0,70	0,36	0,38	0,71	0,55	92%	0,51
20ª	Guaíba	0,46	0,26	0,64	0,84	0,33	0,75	0,29	0,82	0,87	0,59	87%	0,51
20ª	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,51	0,83	0,77	0,57	0,68	0,43	0,59	0,58	0,62	83%	0,51
27ª	3ª Canoas	0,45	0,43	0,83	0,87	0,59	0,78	0,17	0,52	0,64	0,59	88%	0,52
27ª	8ª Porto Alegre	0,43	0,47	0,83	0,83	0,54	0,64	0,27	0,56	0,77	0,59	88%	0,52
29ª	4ª Porto Alegre	0,40	0,46	0,85	0,81	0,58	0,66	0,47	0,34	0,60	0,58	91%	0,53
29ª	2ª Sao Leopoldo	0,51	0,47	0,74	0,57	0,50	0,59	0,91	0,25	0,73	0,60	88%	0,53
31ª	25ª Porto Alegre	0,46	0,24	0,73	0,79	0,49	0,71	0,35	0,41	0,71	0,55	97%	0,54
31ª	24ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,78	0,56	0,62	0,38	0,33	0,60	0,55	97%	0,54
33ª	6ª Porto Alegre	0,53	0,22	0,78	0,82	0,48	0,68	0,52	0,19	0,56	0,55	101%	0,56
34ª	13ª Porto Alegre	0,52	0,40	0,81	0,88	0,51	0,92	0,12	0,36	0,70	0,58	97%	0,57
34ª	26ª Porto Alegre	0,49	0,36	0,82	0,87	0,52	0,71	0,43	0,60	0,85	0,64	89%	0,57
34ª	11ª Porto Alegre	0,55	0,17	0,79	0,76	0,53	0,69	0,86	0,45	0,63	0,64	89%	0,57
37ª	17ª Porto Alegre	0,48	0,34	0,83	0,74	0,48	0,76	0,26	0,56	0,64	0,59	99%	0,58
37ª	Viamão	0,38	0,34	0,82	0,87	0,51	0,50	0,19	1,00	0,74	0,60	96%	0,58
37ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,91	0,88	0,62	0,70	0,56	0,40	0,45	0,63	93%	0,58
40ª	7ª Porto Alegre	0,51	0,21	0,77	0,89	0,44	0,72	0,78	0,34	0,70	0,62	97%	0,60
40ª	3ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,87	0,87	0,54	0,65	0,70	0,44	0,63	0,63	96%	0,60
40ª	27ª Porto Alegre	0,56	0,41	0,90	0,97	0,54	0,86	0,53	0,60	0,72	0,69	86%	0,60
43ª	23ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,82	0,83	0,55	0,72	0,66	0,37	0,64	0,63	97%	0,61
43ª	1ª Porto Alegre	0,50	0,43	0,81	0,97	0,50	0,70	0,57	0,49	0,85	0,65	94%	0,61
45ª	2ª Porto Alegre	0,57	0,30	0,85	0,92	0,61	0,80	0,78	0,40	0,65	0,68	91%	0,62
46ª	28ª Porto Alegre	0,48	0,36	0,83	1,00	0,49	0,69	0,70	0,77	0,89	0,70	91%	0,64
46ª	1ª Canoas	0,60	0,58	0,95	0,97	1,00	0,85	0,71	0,57	0,55	0,76	84%	0,64
48ª	22ª Porto Alegre	0,52	0,48	0,75	0,94	0,36	0,82	0,56	0,60	1,00	0,67	97%	0,65
49ª	9ª Porto Alegre	0,50	0,22	0,86	0,90	0,52	0,97	0,63	0,52	0,71	0,68	99%	0,67
50ª	19ª Porto Alegre	0,56	0,32	0,84	0,98	0,48	0,84	1,00	0,47	0,75	0,72	98%	0,71
Média		0,47	0,32	0,79	0,77	0,51	0,69	0,43	0,43	0,66	0,58	91%	0,52



3.2 CONGESTIONAMENTO

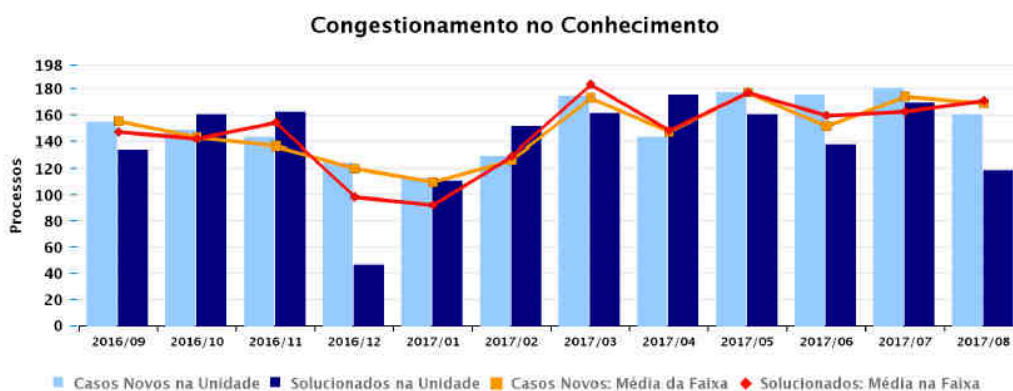
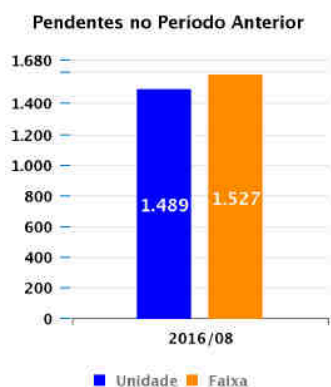
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.683}{1.489 + 1.819} \right) \rightarrow 0,49$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Casos novos (2016/09 a 2017/08)	Processos solucionados (2016/09 a 2017/08)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/09 a 2017/08)
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.819	1.683	92,52%
Média da faixa	1.719,16	1.703,66	99,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 136 o de processos solucionados; em face disso, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,49) superior à média da sua faixa de movimentação processual (0,47). Desse modo, a unidade obteve apenas o 31º melhor índice dentre as 50 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.819) na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 5,81% superior à média na respectiva faixa processual (1.719,16). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade (1.683) foi 1,21% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.703,66).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/08), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (68,07%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/08	2017/08	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	285	340	19,30%
Aguardando encerramento da instrução	1.022	1.098	7,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	97	82	-15,46%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	85	93	9,41%
TOTAL	1.489	1.613	8,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

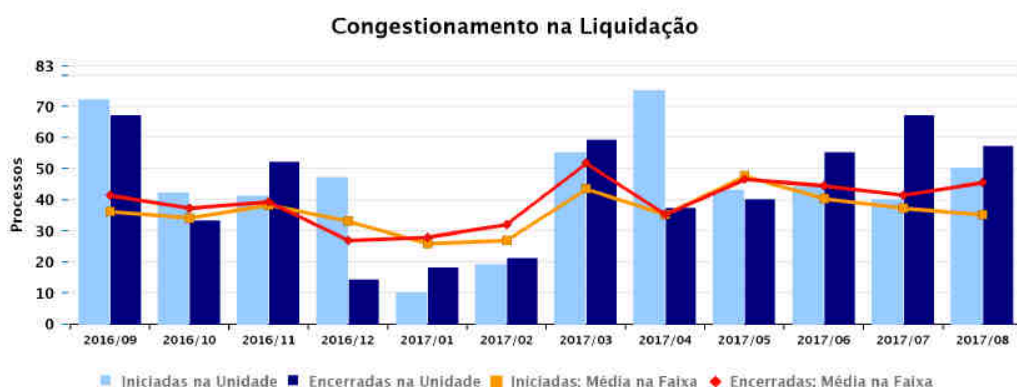
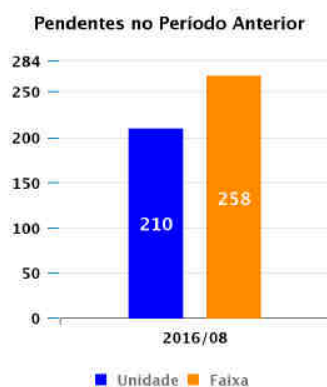
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{520}{210 + 538} \right) \rightarrow 0,3$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	538	520	96,65%
Média na faixa	419,86	452,86	107,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)



Os dados acima indicam que, no período de 2016/09 a 2017/08, o número de liquidações iniciadas superou em 18 o de liquidações encerradas; entretanto, verifica-se ter havido redução no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os meses de 2016/08 (210 processos) e de 2017/08 (187 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento da decisão homologatória da liquidação e/ou lançamento do início da fase de liquidação em casos em que esta fase é inexistente).

Em contrapartida, o índice de 0,30 nesse item reflete um desempenho razoável da Unidade no período, ficando abaixo da média (0,32) das unidades de mesma faixa de movimentação processual e tendo o 26º melhor índice dentre as 50 unidades com tramitação processual similar. Destaca-se que os indicadores estatísticos da Unidade Judiciária seriam ainda melhores se não tivessem sido prejudicados pelos equívocos constatados nos lançamentos na fase de liquidação.

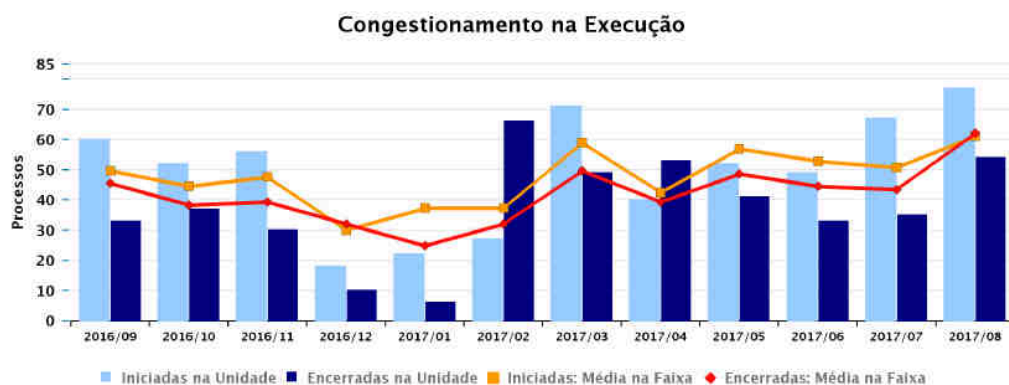
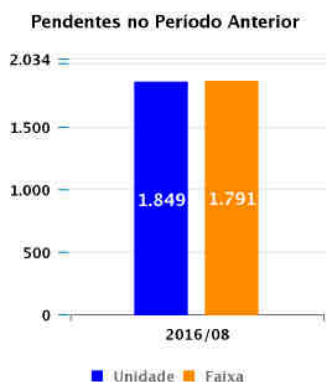
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{447}{1.849 + 591} \right) \rightarrow 0,82$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	591	447	75,63%
Média unidades similares	550,70	483,60	87,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 75,65% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à



média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 87,82%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 7,57% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão do reduzido número de execuções encerradas, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), encontrando-se na 28ª colocação na sua faixa de movimentação.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.383 + 187 + 2.052 + 60 + 0	⇒	5.682
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.682}{6.781}$	⇒	0,84
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Situação	2016/08	2017/08	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.156	3.383	7,19%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	210	187	-10,95%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.849	2.052	10,98%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	60	27,66%
TOTAL	5.262	5.682	7,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 7,98% no número de processos tramitando na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. A seu turno, o acervo da Unidade Judiciária é o 34º colocado dentre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em agosto de 2017, foi de 5.196 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 227 processos, o que importa em uma elevação de 7,19%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou queda em seu acervo (decréscimo de 23 processos, correspondendo a uma redução de 10,95%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.819}{1.366 + 145}$	→	1,2
---	---	-----------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,2}{2,23}$	→	0,54
---	---	--------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano





Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 308 o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades nos últimos doze meses. Por sua vez, o índice de vazão processual da Unidade foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,51), sendo o 37º melhor colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

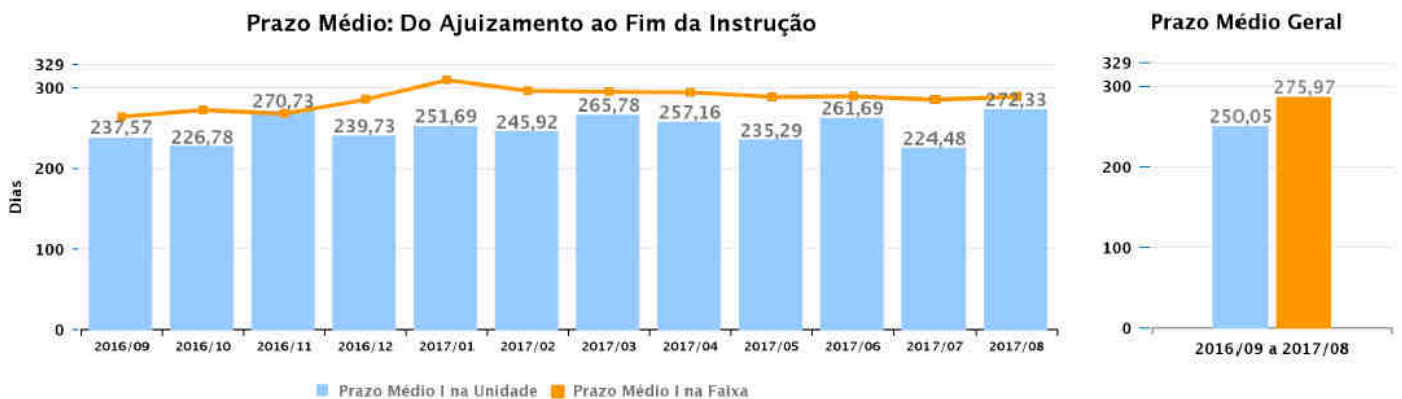
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{250,05}{399,81}$	→	0,63
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução manteve-se praticamente estável no período analisado, passando de 250,17 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 250,05 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (redução de 0,05%). Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 25,92 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (275,97 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 16º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

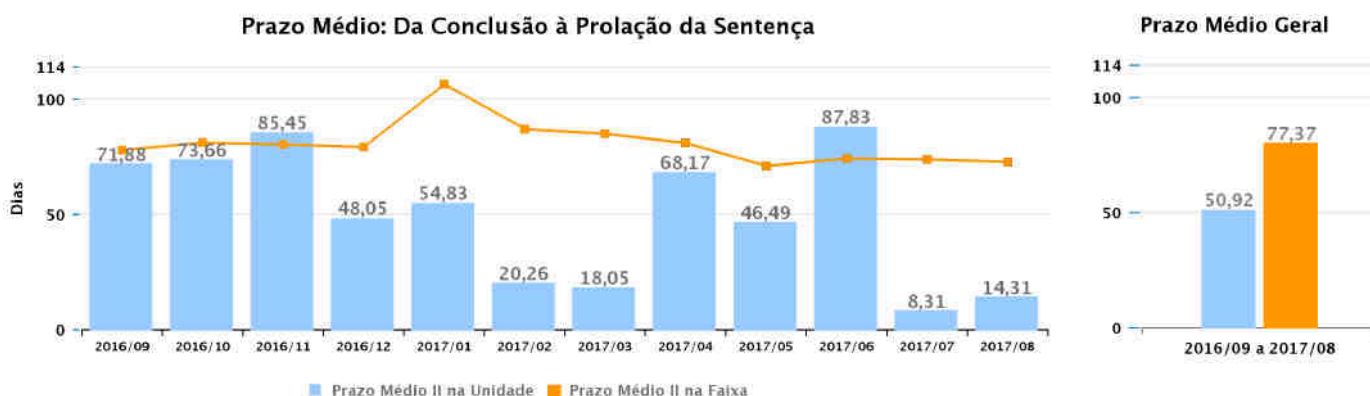
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{50,92}{180,25}$	→	0,28
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 94,04 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 50,92 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 – lapso 26,45 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 15º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

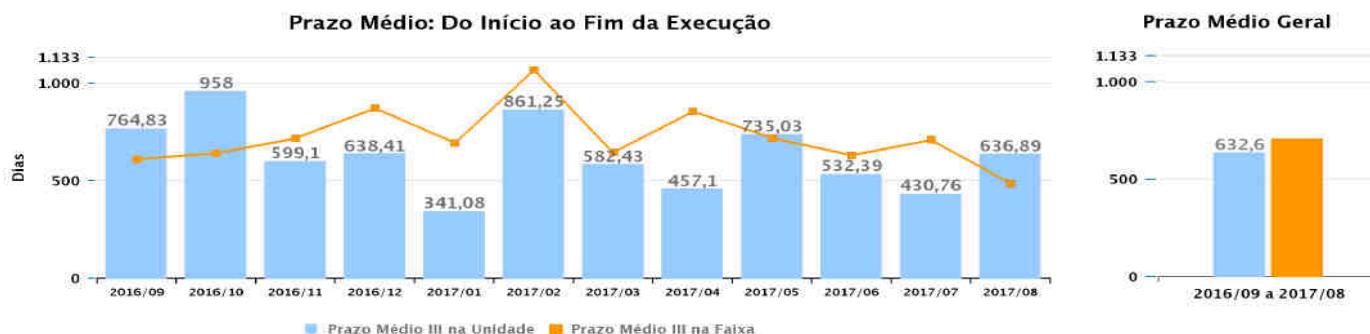
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{632,60}{1.590,76}$	→	0,40
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 770,13 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 632,60 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (redução de 17,86%). Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,60 dias.

O índice desse indicador foi o 23º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 49 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{762,48}{1.180,45}$	⇒	0,65
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 12ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 865,52 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 762,48 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (queda de 11,90%). A Unidade apresenta, a seu turno, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 775,90 dias.

O índice da Unidade foi o 29º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 13,42 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,49 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,84 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,56
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 23º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (15º colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (16º colocado dentre as 50 unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos à vazão processual (37º colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao acervo processual (34º colocado dentre as 50 unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (31º colocado na respectiva faixa).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Clarice de Oliveira Martins Guimarães	01.09.2016	31.08.2017	365	4	361	0,99
Cristina Lantmann Guimarães	01.09.2016	16.10.2016	46	0	46	0,13
Elenice de Souza	01.09.2016	31.08.2017	365	6	359	0,98
Elpídio Marinho Neto	21.09.2016	31.08.2017	345	2	343	0,94
Frederico Oliveira Cardoso	01.09.2016	19.07.2017	322	0	322	0,88
Isadora Kreuzner de Barcellos	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Juliana Assis de Medeiros	09.01.2017	20.08.2017	222	9	213	0,58
Karen Giovanna Spotorno	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Karin Letícia Kuckartz	01.09.2016	31.08.2017	365	83	282	0,77



Maria Teresa Pereira Pontello	01.09.2016	31.08.2017	365	6	359	0,98
Marilda Cruz Nonnemacher	01.09.2016	27.11.2016	88	5	83	0,23
Paula Migowski Gonçalves	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Rochele Fenner	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Terence Burchert Miranda	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
TOTAL						11,48

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.718,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,48}{13}$	→	88%
--	---	--------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 88%	→	0,49
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, também está abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual.



4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.743	1.627	93,34%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.247	1,225	98,24%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
597	1.672	35,71%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
586	496	84,64%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	31
2º	União	467	186
3º	Estado do Rio Grande do Sul	27	23
4º	Caixa Econômica Federal	30	28
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	2
6º	Oi S.A.	29	15
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	26	21
8º	Claro S.A.	34	37
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	46	42
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	20

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
715	405	700	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: *“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.*

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.153	1.116	96,79%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: *“Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.*

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.393	1.304	93,61%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.*



META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
465	976	47,64%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2017	Execuções baixadas* até 31.08.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
403	338	83,87%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
1	Meta ainda não cumprida

1	Processo nº 0020130-51.2014.5.04.0012
Situação processual: trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre em face de Carrefour Comércio e Indústria Ltda. em 07.02.2014, e que se encontra conclusa para prolação de sentença com a juíza Raquel Gonçalves Seara desde 07.02.2017.	

(Fonte: Consulta ao sistema PJe-JT em 14.09.2017)

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	31	28
2º	Estado do Rio Grande do Sul	23	27
3º	Caixa Econômica Federal	28	23
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	20
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	4
7º	Claro S.A.	37	37
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	15	7
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	42	42



10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	20	17
-----	--	----	----

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.08.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
218	205	213	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (I) 1-2 (U) 4 (P)	-	6 (I) 1-2 (U) 4 (P)	-
Tarde	-	6 (I) 1-2 (U) 3 (P)	-	6 (I) 1-2 (U) 3 (P)	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Paula Migowski Gonçalves em 19.09.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 2 (U) 5 (P)	-	6 (I) 2 (U) 5 (P)	-	-
Tarde	6 (I) 2 (U) 5 (P)	-	6 (I) 2 (U) 5 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Paula Migowski Gonçalves em 19.09.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14.11.2017	25.10.2017	14.11.2017	25.10.2017
Una Sumaríssimo	25.01.2018	13.11.2017	25.01.2018	13.11.2017
Instrução	29.01.2019	04.07.2018	13.09.2018	25.06.2018

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Paula Migowski Gonçalves em 19.09.2017)



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	58,69	66,25	12,88%
	Média Ordinário	66,93	64,52	-3,60%
	Média Geral	66,03	64,81	-1,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 12,88% no seu prazo médio, passando de 58,69 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 66,25 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 66,93 dias para 64,52 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	46,96	24,42	-48,00%
	Média Ordinário	218,58	241,82	10,63%
	Média Geral	198,28	206,42	4,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 46,96 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 24,42 dias, nos doze meses posteriores (redução de 48%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 218,58 dias para 241,82 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 10,63%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/09 a 2017/08					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Diogo Guerra	71	60	25	1	157
Edenir Barbosa Domingos	5	4	1	0	10
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	5	0	0	0	5
Gustavo Jaques	657	477	172	23	1.329
Marcela Casanova Viana Arena	32	23	10	1	66
Mariana Piccoli Lerina	21	16	4	0	41
Maurício Graeff Burin	10	9	1	0	20
Nikolai Nowosh	0	2	0	0	2
Raquel Gonçalves Seara	662	365	118	17	1.162



Rodrigo Machado Jahn	5	5	1	0	11
TOTAL	1.468	961	332	42	2.803

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/09 a 2016/08			2016/09 a 2017/08		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	267	261	72	147	191	28
Exceções de Incompetência	9	3	4	0	1	1
Antecipações de Tutela	169	157	14	233	211	15
Impugnações à Sentença de Liquidação	190	170	69	94	104	44
Embargos à Execução	274	250	122	167	184	73
Embargos à Arrematação	5	3	3	1	2	2
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	14	17	9	9	11	6
TOTAL	928	861	293	651	704	169

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.09.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 651 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 29,85% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 18,23% na comparação entre os dois períodos, passando de 861 para 704; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 293 para 169 processos em agosto de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (43,20%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	623	37,28	665	39,51
	Julgado procedente	16	0,96	46	2,73
	Julgado procedente em parte	673	40,28	552	32,80
	Julgado improcedente	102	6,10	109	6,48
	Extinto	4	0,24	6	0,36
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.418	84,86	1.378	81,88
Sem exame de mérito	Extinto	32	1,92	43	2,55
	Arquivamento (art. 844, CLT)	157	9,40	133	7,90
	Desistência	37	2,21	51	3,03
	Outras decisões	27	1,62	78	4,63
	SUBTOTAL	253	15,14	305	18,12
TOTAL		1.671	100,00	1.683	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Verificou-se um aumento de 12 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 0,72% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 139,25 para 140,25 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 1,21% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.703,66 processos solucionados).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre setembro de 2015 e agosto de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 623, representando 37,28% dos processos solucionados no período; já entre setembro de 2016 e agosto de 2017, o número total de conciliações passou para 665, o que corresponde a 39,51% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi similar (0,21% superior) à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 663,62 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/09 a 2017/08					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
Andréia Cristina Bernardi Wiebbling	0	1	0	1	0	1
André Sessim Parisenti	4	0	0	4	1	5
Diogo Guerra	38	0	0	38	12	50
Edenilson Ordoque Amaral	0	23	0	23	1	24



Edenir Barbosa Domingos	2	0	0	2	1	3
Felipe Jakobson Lerrer	1	1	0	2	0	2
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	1	0	0	1	0	1
Gustavo Jaques	346	384	0	730	155	885
Jefferson Luiz Gaya de Góes	0	1	0	1	0	1
Marcela Casanova Viana Arena	14	1	0	15	7	22
Marcos Fagundes Salomão	0	90	0	90	3	93
Maria Cristina Santos Perez	0	9	0	9	0	9
Mariana Piccoli Lerina	10	16	1	27	2	29
Maurício Graeff Burin	5	7	0	12	0	12
Nikolai Nowosh	1	0	0	1	0	1
Raquel Gonçalves Seara	240	174	5	419	123	542
Rodrigo Machado Jahn	3	0	0	3	0	3
TOTAL	665	707	6	1.378	305	1.683

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 20.09.2017 registram **34** processos com o Juiz Substituto **Diogo Guerra** pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 20.07.2017.

O Juiz Substituto **Jefferson Luiz Gaya de Goes** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão desde 20.04.2017.

A Juíza Substituta **Raquel Gonçalves Seara**, considerando as férias de 19.06.2017 a 04.08.2017, e a licença para tratamento de saúde de 05.08.2017 a 03.09.2017, possui **73** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 07.02.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **108** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 21.09.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 20.09.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 20.08.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A Diretora de Secretaria relatou que a Unidade trabalha em sistema misto, nos processos físicos e eletrônicos, pois tarefas como lançamento de contas, emissão de alvarás e uso dos convênios são delegadas a servidores específicos, ao passo que os demais trabalham em sistema de carteira. Esclareceu que na hipótese de haver número excessivo de processos aguardando o cumprimento de uma mesma tarefa, a exemplo da expedição de alvarás, é comum



a realização de um mutirão, com distribuição dos processos entre todos, com o intuito de reduzir o atraso sem sobrecarregar um único servidor.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da correição aguardavam a expedição de notificações e ofícios os processos físicos com despachos assinados em 15.09.2017.

Analisou-se alguns processos eletrônicos, por amostragem. No de número nº 0021573-66.2016.5.04.0012 foi determinada a expedição de ofício em 29.08.2017, não cumprida até a data da correição; no processo nº 0020924-38.2015.5.04.0012, despacho proferido em 18.08.2017 foi cumprido em 29.08.2017; e no processo nº 0020693-45.2014.5.04.0012, despacho de 24.08.2017 foi cumprido em 29.08.2017.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Da mesma forma, em relação aos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's, no dia da inspeção havia processos físicos aguardando a expedição desses documentos com despachos datados de 15.09.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição estavam sendo expedidos alvarás com despachos firmados em 15.09.2017.

Em exame de processos eletrônicos, por amostragem, apurou-se que: no processo nº 0021298-83.2017.5.04.0012 foi determinada expedição de alvará de FGTS e seguro-desemprego em 08.09.2017, decisão não cumprida até a data da correição; no processo nº 0020200-63.2017.5.04.0012 foi determinada a expedição de alvará FGTS e seguro-desemprego em 14.09.2017, decisão também não cumprida até a data da correição.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe diariamente, em média, 80 petições (processos físicos e eletrônicos). No dia da inspeção estavam sendo analisadas aquelas apresentadas na data de 18.09.2017 (processos físicos).

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A Diretora de Secretaria informa que todos os processos com prazo vencido no mês anterior são certificados até o dia 10 do mês seguinte.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pela Corregedoria Regional. Quanto ao Bacenjud, no dia da correição, havia processos físicos aguardando a realização da consulta, sendo o despacho mais antigo datado de 08.09.2017.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em relação ao arquivamento, o andamento é realizado no sistema *InFOR* diariamente, e a remessa dos autos físicos ao arquivo é feita sempre no dia 12 de cada mês.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	139	71	-48,92%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	140	93	-33,57%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.682	1.605	-4,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.09.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **05 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0030900-50.2007.5.04.0012
Situação processual: em 30.06.2008, o processo foi arquivado provisoriamente. Em 19.11.2014, o processo foi arquivado definitivamente, com débito previdenciário da reclamada. Em 02.09.2016, os autos foram remetidos ao JACEP. Em 05.09.2016, foi publicada decisão julgando extinta a decisão, pela prescrição do crédito previdenciário, e determinando a exclusão da reclamada do BNDT. Em 07.11.2016, os autos foram devolvidos ao JACEP. Histórico BNDT: em 12.09.2011, a reclamada GELZUS TRANSPORTES LTDA. foi incluída no BNDT. Em 21.03.2012, foi inserida a anotação “sem garantia total do juízo”.	
2	Processo nº 0070300-42.2005.5.04.0012
Situação processual: em 30.06.2008, o processo foi arquivado provisoriamente. Em 21.11.2014, o processo foi arquivado definitivamente, com débito previdenciário da reclamada. Em 15.08.2016, os autos foram remetidos ao JACEP. Em 31.08.2016, foi publicada decisão julgando extinta a decisão, pela prescrição do crédito previdenciário, e determinando a exclusão da reclamada do BNDT. Em 08.11.2016, os autos foram devolvidos ao JACEP. Histórico BNDT: em 19.03.2012, a reclamada BEATRIZ PACHECO DA SILVA foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia total do juízo”.	
3	Processo nº 0039200-64.2008.5.04.0012
Situação processual: em 16.12.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, considerando a comprovação do pagamento da dívida, e determinando a exclusão dos reclamados do BNDT e o arquivamento dos autos. Em 08.02.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “Extinta a execução / Cumprimento de	



sentença". Em 10.02.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 08.11.2011, o reclamado OTALÍVIO LANGONE foi incluído no BNDT, com a anotação "sem garantia total do juízo". Em 24.11.2016, o correclamado ADRIANO DI GIORGIO também foi incluído no BNDT. Em 02.12.2016, foi inserida a anotação "sem garantia total do juízo" relativa ao segundo reclamado. Em 08.02.2017, apenas o primeiro reclamado foi excluído do BNDT,

4 Processo nº 0071700-09.1996.5.04.0012

Situação processual: em 15.05.2017, foi publicada decisão julgando extinta a execução, considerando a comprovação do pagamento da dívida, e determinando a expedição dos pertinentes alvarás, a exclusão da reclamada do BNDT e o arquivamento dos autos. Em 12.06.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento "*Extinta a execução / Cumprimento de sentença*", e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 23.03.2012, a reclamada LANDRONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação "sem garantia total do juízo". Em 07.10.2016, o reclamante NAMOR PERDOMO DE FREITAS também foi incluído no BNDT. Em 09.05.2017, apenas o reclamante foi excluído do BNDT.

5 Processo nº 0136900-45.2005.5.04.0012

Situação processual: em 13.09.2017, foi publicada decisão julgando extinta a execução, face ao pagamento da dívida, e determinando a exclusão da reclamada do BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 13.09.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento "*Extinta a execução / Cumprimento de sentença*". **Histórico BNDT:** em 19.09.2011, a reclamada GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA foi incluída no BNDT, com a anotação "sem garantia total do juízo". Em 14.11.2011, a correclamada SIMONE FAZENDA DE AZEVEDO também foi incluída no BNDT, com a anotação "sem garantia total do juízo". Em 13.09.2017, foi inserida a anotação "*com garantia total do juízo*".

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 15.09.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1 Processo nº 0000145-33.2013.5.04.0012

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 10.08.2015, de **embargos à execução** pela reclamada. Constatou-se, entretanto, que foram lançados no sistema informatizado dois andamentos de conclusão para julgamento distintos para o referido incidente processual, datados de 30.09.2015 e de 14.10.2015, respectivamente. Em 29.02.2016, foi publicada decisão rejeitando o incidente oposto pela parte ré. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.

2 Processo nº 0000145-33.2013.5.04.0012

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 10.08.2015, de **impugnação à sentença de liquidação** pelo reclamante. Constatou-se, entretanto, que foram lançados no sistema informatizado dois andamentos de conclusão para julgamento distintos para o referido incidente processual, datados de 30.09.2015 e de 14.10.2015, respectivamente. Em 29.02.2016, foi publicada decisão acolhendo em parte o incidente oposto pela parte autora. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.

3 Processo nº 0020977-19.2015.5.04.0012

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 02.12.2015, de duas petições distintas de **embargos de declaração** pelo reclamante. Constatou-se, nessa senda, que ambos os movimentos dizem respeito a um mesmo incidente processual. Em 29.02.2016, foi publicada decisão rejeitando o incidente oposto pela parte autora. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.



Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 24.10.2016, de duas petições distintas de **exceção de pré-executividade** pela quarta reclamada. Constata-se, nessa senda, que ambos os movimentos dizem respeito a um mesmo incidente processual. Em 31.01.2017, foi publicada decisão rejeitando o incidente apresentado pela parte ré. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 15.09.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 08.09.2017, que totalizou **188 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0091100-28.2004.5.04.0012	0122600-39.2009.5.04.0012
0046900-38.2001.5.04.0012	0103100-84.2009.5.04.0012
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento próprio/não baixada – Processos Exemplos:	
0000092-57.2010.5.04.0012	0130800-16.2001.5.04.0012
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0088600-13.2009.5.04.0012	0001295-49.2013.5.04.0012
0212800-69.1984.5.04.0012	0001273-25.2012.5.04.0012
0000804-13.2011.5.04.0012	0001275-58.2013.5.04.0012
0000687-51.2013.5.04.0012	0001537-42.2012.5.04.0012
0001267-52.2011.5.04.0012	0001000-46.2012.5.04.0012
0000729-71.2011.5.04.0012	0073300-79.2007.5.04.0012
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000017-42.2015.5.04.0012	0000006-13.2015.5.04.0012
0000021-45.2016.5.04.0012	0000025-82.2016.5.04.0012
0000022-30.2016.5.04.0012	0000011-64.2017.5.04.0012
0000012-49.2017.5.04.0012	0000015-04.2017.5.04.0012



6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, no dia 28.08.2017 e na data da correição, em 21.09.2017. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	34	0020305-74.2016	17.04
	9	0020305-74.2016	17.04
Processos com habilitações nos autos não lidas	65	0020444-94.2014	21.07
	6	Todos	21.09
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0021227-81.2017	22.08
	1	0021381-02.2017	21.09
Processos com petições não apreciadas	14	Todos	28.08
	88	0020710-31.2017	18.09
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	10	0020704-74.2014	24.08
	7	0020645-86.2014	14.09
Processos com audiências não designadas	14	0021186-17.2017	15.08
	6	0021329-06.2017	12.09

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	233	-	-
		185	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	98	-	-
		99	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	171	-	-
		188	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	42	0021186-17.2017	18.08
		37	0021709-63.2016	31.08
Analisar dependência	1-Conhecimento	1	0021251-12.2017	26.08
		1	0021257-19.2017	20.09
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
		1	0021375-92.2017	19.09
Controle de Sobrestamento-Suspensão	1-Conhecimento	14	0020956-77.2014	01.12.2014
		-	-	-
Controle de perícia	1-Conhecimento	2	0020940-21.2017	31.07
		-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	23	-	-
		18	-	-
Intimações automáticas com pendências – Com	1-Conhecimento	4	0020406-77.2017	22.08
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	52	0021575-71.2014	30.06
		16	0020431-27.2016	09.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	5	0021650-46.2014	16.08
		11	0021532-36.2015	08.09
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	31	0020346-12.2014	25.07
		1	0020355-37.2015	21.09
Remeter ao 2º Grau – registrar pagamentos	1-Conhecimento	34	0020348-74.2017	21.07
		-	-	-
Triagem inicial	1-Conhecimento	18	0021212-15.2017	18.08
		3	0021374-10.2017	19.09



Triagem inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2 -	0021223-44.2017 -	22.08 -
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	2 -	0021253-79.2017 -	26.08 -
Triagem inicial – Trabalho infantil ou idoso	1-Conhecimento	3 -	0021231-21.2017 -	23.08 -
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	11 8	- -	- -
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	62 41	- -	- -
Análise de Liquidação	2-Liquidação	8 25	0020853-65.2017 0021518-18.2016	18.08 05.09
Cumprimento de providências	2-Liquidação	- -	- -	- -
Prazos vencidos	2-Liquidação	26 21	0021089-22.2014 0020819-95.2014	29.07 15.08
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1 -	0021137-78.2014 -	24.08 -
Preparar comunicação	2-Liquidação	6 13	0020232-39.2015 0020601-33.2015	15.08 15.08
Publicar DJE	2-Liquidação	3 -	Todos Todos	28.08 21.09
Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos	3-Execução	17 25	- -	- -
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1 2	- -	- -
Aguardando término dos prazos	3-Execução	164 91	- -	- -
Análise de Execução	3-Execução	83 152	0020217-70.2015 0021279-48.2015	03.07 02.08
Concluso ao magistrado	3-Execução	2 1	0020901-92.2015 0020249-46.2013	24.08 15.09
Cumprimento de providências	3-Execução	108 122	- -	- -
Prazos vencidos	3-Execução	44 37	0020600-85.2014 0020977-53.2014	20.06 08.08
Preparar comunicação	3-Execução	16 34	0021112-65.2014 0021231-89.2015	07.08 16.08
Publicar DJE	3-Execução	1 6	0020054-61.2013 Todos	28.08 21.09
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	33 23	0016300-97.2002 0000966-08.2011	15.05 01.08
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	6 -	0020722-95.2014 -	17.08 -
Remeter ao 2º Grau – registrar pagamentos	3-Execução	1 -	0020276-29.2013 -	21.08 -

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 28.08.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 2.988 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 153 processos na fase de liquidação e 758 na fase de execução, além de 3.502 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que a Unidade, via de regra, mantém os agrupadores atualizados, excluindo os processos com movimentação posterior, o que facilita o controle do fluxo processual. Registre-se, contudo, que o processo consignado no quadro acima em “Processos com petições avulsas”, que está aguardando audiência, poderia ser excluído do agrupador.



As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, resultando em um boa visualização e compreensão da movimentação dos processos. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, há caixas inadequadas, em especial na tarefa “Análise de execução”, que possui caixas como “P/conta”, “P/conta – apenas atualização e/ou multa”, “Para análise e despacho” e “Prazo de embargos”.

Verificou-se, também, que a Unidade apresenta, em regra, um bom fluxo no PJe, devendo, contudo, dar atenção especial a algumas tarefas, como “Prazos vencidos” e “Preparar comunicação” nas fases de liquidação e de execução. O quadro acima também demonstra que, na fase de execução, as tarefas “Recebimento de Instância Superior” e relativas à remessa ao 2º grau apresentam certa morosidade. Vale lembrar que o prazo para execução dos atos processuais, pela Secretaria, é de cinco dias, conforme art. 228 do CPC.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos nºs 0021079-07.2016.5.04.0012, 0020742-18.2016.5.04.0012 e 0021413-41.2016.5.04.0012, o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC relativo à conclusão é regularmente observado.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses foi inferior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar elevação no número de liquidações que aguardam encerramento – e não redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, **identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados**, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020950-36.2015.5.04.0012
Situação processual: em 01.09.2016 foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ”, e no dia 02.09.2016 foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação mediante despacho de mero expediente . Em face do equívoco no movimento processual, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o encerramento da fase de liquidação.	
2	Processo nº 0020221-44.2014.5.04.0012
Situação processual: em 28.08.2016 foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação mediante decisão do tipo “geral” . Em 01.09.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e, na mesma data (3min52seg depois), o movimento “ <i>iniciada a execução trabalhista definitiva</i> ”. Em face do equívoco no movimento processual, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o encerramento da fase de liquidação.	
3	Processo nº 0020049-39.2013.5.04.0012
Situação processual: em 15.09.2016 foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e, no mesmo dia, foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação mediante despacho de mero expediente . Em face do equívoco no movimento processual, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o encerramento da fase de liquidação.	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.09.2017)



6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001497-60.2012.5.04.0012
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.</p> <p>Movimentação processual: em 15.01.2016, o juízo determina a intimação da exequente para tomar ciência da certidão do oficial de justiça e fornecer endereço atual do executado (fl. 226); notificação expedida em 25.01.2016 (fl. 227); manifestação da reclamante em 17.02.2016 (fl. 228); em 24.02.2016, o juízo determina a renovação da notificação por oficial de justiça (fl. 229); notificação expedida em 29.02.2016 (fl. 230); diligência realizada por oficial de justiça em 09.03.2016, sem sucesso (fl. 231-v); em 18.03.2016, é determinada nova intimação da exequente para fornecer o endereço (fl. 232), sendo expedida notificação em 21.03.2016 (fl. 233); em manifestação de 31.03.2016, a exequente requer a utilização dos convênios para localização do executado (fls. 234/235), o que é deferido em decisão de 05.04.2016 (fl. 236); realizadas as pesquisas com resultados às fls. 237/246, é determinada a intimação da exequente para promover o regular impulsionamento do feito (em 22.08.016, fl. 247); notificação expedida em 25.08.2016 (fl. 248); em manifestação de 08.09.2016, a exequente requer a penhora do imóvel localizado (fls.250/251); em 14.09.2016, é ordenada a expedição de carta precatória para penhora do imóvel (fl. 252); em 18.10.2016, em complementação à decisão anterior, é determinada seja registrada a indisponibilidade de todos os bens imóveis em nome do executado, e ainda em nome de todos os executados (fls. 253/254); em 18.11.2016, expedida carta precatória para penhora (fl. 257); em 26.01.2017, é determinada a solicitação de informações (fl. 259), sendo o despacho cumprido em 27.01.2017 (fl. 260); renovada a ordem em 10.07.2017, cumprida em 11.07.2017 (fl. 265).</p>	
2	0000249-59.2012.5.04.0012
<p>Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos sem data de devolução e identificação do servidor (fl. 419); sem impulso processual no período de 12.12.2016 a 08.03.2017 (fls. 424/425).</p> <p>Movimentação processual: em 16.12.2015, o reclamante apresenta resposta aos embargos à execução oferecidos pela primeira reclamada; autos conclusos em 21.01.2016 e publicação da decisão em 28.01.2016 (fl. 384-v e 385); notificações expedidas às partes em 28.01.2016 (fls. 386/388); em 10.02.2016, o reclamante interpõe embargos declaratórios (fl. 390); termos de conclusão em 15.03.2016 e certidão de publicação da decisão em 22.07.2016 (fl. 391-v e 392); notificações expedidas às partes em 25.07.2016 (fls. 393/395); em 26.09.2016, o juízo determina ao reclamante a adequação dos cálculos (fl. 398), sendo a intimação expedida em 03.10.2016 (fl. 399); em 17.10.2016, o reclamante apresenta a conta (fls. 403/404); notificações expedidas às reclamadas em 21.10.2016 (fls. 405/406); impugnação da segunda ré em 17.11.2016 (fls. 411/416); em 23.11.2016 o juízo determina seja o autor intimado acerca das impugnações (fl. 417); manifestação do reclamante em 06.12.2016 (fl. 123); em 12.12.2016, o juízo homologa a conta (fl. 424); citação expedida em 09.03.2016; em 31.03.2017, o juízo ordena a citação do exequente para que informe o endereço atual do administrador judicial (fl. 430); notificação expedida em 03.04.2017 (fl. 431); manifestação do exequente em 06.04.2017 (fl. 433); em 11.04.2017, é determinada a expedição de ofício como requerido pelo autor (fl. 436); ofício expedido em 20.04.2017 (fl. 437); em 22.06.2017, o juízo defere o redirecionamento da execução ao devedor subsidiário (fl. 440); em 26.06.2017, é expedida notificação (fl. 441); em 20.07.2017, o exequente requer o prosseguimento do feito (fl. 443); em 24.07.2017, a segunda reclamada, devedora subsidiária, requer a juntada de apólice de seguro, visando a garantia do juízo (fls. 445/453); em 25.07.2017, a segunda ré apresenta embargos à execução (fls. 455/460); em 31.07.2017, o juízo determina a intimação do autor para ciência a respeito da garantia do juízo (fl. 461); notificação expedida em 01.08.2017 (fl. 462); em 10.08.2017, o autor informa não concordar com a garantia do juízo (fl. 464); em 17.08.2017, o juízo recebe os embargos à execução, entendendo estar garantida a execução (fl. 465); notificação expedida em 21.08.2017 (fl. 466).</p>	
3	0014800-59.2003.5.04.0012
<p>Aspectos gerais dos autos*: sem impulso processual nos períodos de 17.12.2015 a 13.04.2016 (fls. 316/317) e de 09.12.2016 a 30.03.2017 (fls. 382/383); carimbo que identificaria o servidor responsável está ilegível (fl. 336-v).</p> <p>Movimentação processual: em 13.04.2016, o juízo indefere o pedido da reclamante de inclusão de empresa no polo passivo como integrante do mesmo grupo econômico da reclamada (fl. 317); em 10.05.2016, a reclamante requer a retificação dos cálculos (fls. 322/324); em 16.05.2016, o juízo indefere o pedido e determina a citação dos reclamados (fl. 325); mandados de citação expedidos em 03.06.2016 (fls. 328/329); em despachos de 28.06.2016 e 01.07.2016, são ordenadas novas citações por oficial de justiça (fls. 331 e 333); mandados expedidos em</p>	



22.07.2016 (fls. 335/336); em 23.08.2016 é juntada certidão do oficial de justiça dando conta do insucesso na citação do reclamado Adão (fl. 341); e na mesma data, certidão do oficial de justiça atestando ter citado o sócio Carlos Alberto (fl. 344-v); em 14.09.2016, juntada de decisão de embargos de terceiro (fls. 345/358); em 04.10.2016 é determinado seja encaminhada a decisão de embargos ao juízo deprecado para o prosseguimento da execução, a expedição de carta precatória para penhora do veículo indicado e verificação do endereço do executado Adão através dos convênios (fl. 362); em 05.10.2016, enviado e-mail ao juízo deprecado (fl. 363) e expedida carta precatória para penhora (fl. 364); edital de citação expedido em 17.10.2016 (fl. 370); retorno da carta precatória para penhora do veículo (fl. 376); notificação expedida à reclamante em 10.11.2016 (fl. 377); manifestação da reclamante (em 21.11.2016, fls. 379/380); em 25.11.2016, o juízo determina a expedição de ofício ao Registro de Imóveis (fl. 381), cumprido em 09.12.2016 (fl. 382); em 30.03.2017 é determinada a consulta pelo sistema Arisp (fl. 383); expedido ofício em 28.04.2017; resposta do ofício protocolizada em 18.05.2017 (fl. 385); em 25.05.2017, o juízo determina a notificação da exequente para ciência do ofício e para indicar os meios de prosseguimento da execução (fl. 386), sendo cumprido em 26.05.2017 (fl. 387); em 19.06.2017, a exequente requer seja expedido ofício ao Registro de Imóveis de Cachoeirinha para que forneça cópia atualizada de matrícula do imóvel que indica (fl. 389); em 28.06.2017, o juízo determina a pesquisa do imóvel pelo convênio (fl. 390); em 15.07.2017 é juntado e-mail do juízo deprecado no qual informa acerca do imóvel objeto da execução, requerendo orientações quanto ao prosseguimento (fl. 392); em despacho de 03.08.2017 o juízo reitera a determinação de pesquisa pelo sistema Arisp, e após vista ao autor (fl. 393).

4

0000815-42.2011.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: verso das folhas “em branco” sem inutilização de espaço às fls. 468, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 493; sem impulso processual no período de 13.02.2017 a 10.04.2017 (fls. 611/612).

Movimentação processual: em manifestação de 23.03.2016, a reclamante requer a expedição de alvará para encaminhamento do pedido de seguro desemprego (fl. 443), o que é deferido em despacho de 04.04.2016 (fl. 444); em 05.04.2016 é certificada a decisão exarada nos autos dos embargos de terceiro, extintos, sem solução de mérito, e com trânsito em julgado (fl. 445); em 08.04.2016 é determinada a intimação da reclamante para que informe os dados para confecção do alvará, sendo cumprida em 12.04.2016 (fl. 448); em 31.05.2016 o juízo instaura incidente de descon sideração da personalidade jurídica da empresa e determina a inclusão dos atuais sócios Lucas e Sérgio sendo determinado o bloqueio de bens e valores (fls. 487/488); citações expedidas em 10.06.2016 (fls. 492/493); realizadas consultas no Bacenjud e Renajud, sem sucesso (fls. 494/507, a carmim); em 17.06.2016 é oficiada a capitania dos portos acerca de embarcação em nome dos executados (fl. 508, a carmim); mandados de penhora expedido em 17.06.2016 (fls. 510/511); certidão de comparecimento do executado Sérgio Castello em Secretaria e a sua citação (fl. 512, a carmim); m 27.06.2016, o juízo determina seja aguardado o cumprimento dos mandados de penhora (fl. 532); em 29.06.2016, a capitania dos portos indica embarcação em nome da executada Susana (fl. 534); em 19.07.2016, o juízo determina seja oficiada a capitania para registro da indisponibilidade do bem (fl. 535); certidão do oficial de justiça dando conta da impossibilidade de avaliação do bem indicado à penhora (fl. 538, a carmim); em 21.07.2016, é expedido ofício à Capitania dos Portos (fl. 540, a carmim) e notificação à reclamante (fl. 541, a carmim); certidão do oficial de justiça em 20.07.2016, acerca dos veículos objeto de penhora (fl. 543); em 28.07.2016 é determinado seja verificada a propriedade dos veículos pelo sistema Renajud (fl. 544); carga dos autos à exequente no período de 23.08.2016 a 26.09.2016 (fl. 551); em 10.10.2016, o juízo autoriza a penhora dos imóveis sob as matrículas apontadas, e ainda, da embarcação (fl. 594); mandados expedidos em 21.11.2016 (fls. 596/597); auto de penhora lavrado em 19.12.2016 (fls. 599/604); certidões do oficial de justiça em 19.12.2016 e 16.01.2017 (fls. 605/606); em 31.01.2017 é determinada a intimação da reclamante para ciência das certidões e para fornecer endereço atualizado da executada Susana (fl. 607); manifestação da reclamante em 13.02.2017 (fls. 609/610); despacho do juiz em 10.04.2017 determinando a intimação dos procuradores da executada Susana para que informem o endereço atual da sua constituinte (fl. 612); notificação expedida em 17.04.2017 (fl. 614); em 02.05.2017, a executada interpõe embargos à execução (fls. 616/655), recebidos em 09.05.2017 (fl. 656); notificação expedida em 15.05.2017 (fl. 657); resposta da reclamante protocolizada em 17.05.2017 (fls. 661/680) e subsídios jurisprudenciais (fls. 682/686); notificação expedida à reclamada em 24.05.2017 (fl. 687); em 09.06.2017, manifestação da executada Susana (fls. 688/690); em 13.06.2017, o executado Walter requer a designação de audiência de conciliação (fl. 698), o que é deferido pelo juízo em 16.06.2017 (fl. 699); processo remetido ao JACEP, onde designada audiência para 18.07.2017 (fl. 700); notificadas as partes em 27.06.2017 (fls. 701/702); ata de audiência do dia 18.07.2017 (fl. 703); em 05.07.2017, petição de terceiro interessado (fls. 705/708); em 22.08.2017 é determinada a expedição de mandado judicial para que a executada Susana seja depositária fiel do bem penhorado (fl. 722).

5

0138400-20.2003.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: *: verso das folhas “em branco” sem inutilização de espaço à fl. 1068.



Movimentação processual: no período objeto de correição, remanesce tão somente a execução dos recolhimentos previdenciários conforme certidão de cálculos da fl. 1015; em 06.05.2016, a reclamada requer o parcelamento do valor em parcelas de R\$ 1.000,00 (fl. 1022); em 12.05.2016, o juízo determina a intimação da União para manifestação acerca do parcelamento (fl. 1023), sendo a notificação expedida em 09.06.2016 (fl. 1026); em 14.06.2016, a Procuradoria Geral se manifesta no sentido de que o pedido é da competência da Receita Federal (fls. 1028/1029); em 22.06.2016 é determinada a notificação do reclamado (fl. 1034), sendo expedida em 23.06.2016 (fl. 1035); manifestação em 14.07.2016 (fl. 1037); em 19.07.2016, o juízo ordena a intimação da reclamada para efetuar o pagamento do valor ainda devido, sob pena de execução (fl. 1038); notificação expedida em 20.07.2016 (fl. 1039); em 05.09.2016, o executado reitera o pedido de parcelamento (fl. 1043); em 12.09.2016, o juízo determina a transferência dos valores (fl. 1045); em 09.11.2016, o juízo ordena a notificação do executado para pagamento do saldo devedor (fl. 1051); notificações expedidas em 14.11.2016 (fls. 1052/1053); sem manifestação. Em 26.01.2017, é autorizada a constrição de bens e valores para satisfação da dívida ainda remanescente (fl. 1054); pesquisa no Bacenjud e Renajud (fls. 1055/1058); em 24.02.2017, o juízo faculta ao INSS impulsionar a execução (fl. 1059); manifestação da União em 13.03.2017 (fl. 1061); em 20.03.2017 o juízo ordena a intimação da reclamada para efetuar o pagamento do valor ainda devido (fl. 1062); em 17.05.2017 o juízo ordena a intimação da reclamada para efetuar o pagamento do valor ainda devido (fl. 1065); em 06.07.2017, a reclamada informa estar buscando o parcelamento do débito pela via administrativa junto ao INSS (fl. 1070); em 13.07.2017, o juízo determina a suspensão por 30 dias, aguardando-se a providência do reclamado.

6

0103800-02.2005.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Processo pendente de julgamento de recurso de revista, com conciliação efetuada no Jacep em 09.11.2016, liberados os alvarás dos depósitos recursais em favor da exequente (fls. 2248-50). Remetidos os autos à origem em 11.11.2016 (fl. 2258). Em 01.12.2016 determinou o juízo aguardar-se o cumprimento do acordo (fl. 2264). Em 31.05.2017 a executada comprovou o pagamento das despesas processuais (fls. 2271-2). Em 06.06.2017 a exequente informou não ter conseguido sacar os valores dos depósitos recursais (fls. 2273-80). Efetuada consulta pela Vara, verificou-se que os valores já haviam sido sacados pela reclamada Armazinhos Paraná em 10.09.2010 (fls. 2282-5), determinando o juízo, em 02.08.2017 a intimação das partes, sendo a executada, inclusive, para o pagamento dos valores à exequente (fls. 2285), notificações expedidas com prazo a contar de 08.08.2017 (fls. 2286-9).

7

0046300-80.2002.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 334 e 345 em branco, sem a inutilização do espaço. Termo de juntada da fl. 355 sem inutilização do espaço após o texto.

Movimentação processual: Em 18.01.2016 foi determinado informar ao juízo deprecado que a executada Lori Santana de Castro foi intimada da penhora por edital e não se manifestou, ofício expedido em 03.03.2016 (fls. 317-8). Em 24.04.2016 foi juntada aos autos pedido de instrução do juízo deprecado quanto ao prosseguimento da execução (fls. 319-35), determinando-se, em 09.05.2016, a venda do bem penhorado (fl. 336), ofício expedido em 10.05.2016 (fl. 337). Em 17.05.2016 foi juntada novo pedido de instruções do juízo deprecado, tendo em vista que o imóvel penhorado faz divisa com outros dois lotes, estando construída sobre eles residência de alvenaria, impossibilitando a divisão dos imóveis, bem como serem os mesmos objeto de execução fiscal da Prefeitura de Pinhal-RS (fls. 338-47). Intimado com prazo a contar de 27.05.2016 (fl. 349), o exequente se manifestou em 03.06.2016, requerendo a penhora do imóvel, alegando a preferência nos créditos trabalhistas (fl. 352). Em 17.06.2016 foi determinada a busca on-line pela cópia atualizada da matrícula do imóvel (fls. 353). Infrutíferas as diligências, foi intimado o exequente para fornecer tais cópias, com prazo a contar de 30.01.2017 (fl. 364), manifestando-se em 14.02.2017, alegando não possuir condições econômicas para o encargo (fl. 367). Determinada a expedição de ofício ao Registro de Imóveis em 22.02.2017 (fl. 368), foi anexada aos autos a cópia da matrícula em 20.04.2017 (fls. 369-71), manifestando-se o exequente em 27.06.2017, requerendo novas pesquisas de bens dos executados por intermédio dos convênios disponíveis (fl. 375), diligências deferidas em 07.07.2017 (fl. 376).

8

0000637-25.2013.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Em 11.01.2016 foi desconsiderada a personalidade jurídica da executada, redirecionando-se a execução contra os sócios (fls. 290-1). Em 12.02.2016 a executada peticionou propondo o pagamento da dívida de forma parcelada (fl. 293). Mandados de citação expedidos via postal em 16.02.2016 (fls. 294-5), pesquisas Bacen e Renajud entre 15 e 24.02.2016 (fls. 297-305). Em 10.03.2016 foi determinada a intimação do exequente para se manifestar sobre a proposta de parcelamento (fl. 307). Manifestação do exequente em 28.03.2016, recusando o parcelamento na forma como proposto (fls. 312-3). Realizada audiência em



05.05.2016, as partes conciliaram o feito em 9 parcelas (fl. 321). Em 24.11.2016 o exequente alegou o descumprimento do acordo a partir da 6ª parcela (fl. 324). Em 24.02.2017 o exequente informou que o pagamento das 6ª, 7ª e 8ª parcelas foi efetuado com atraso e a 9ª (última) não teria sido paga (fls. 329-30). Em 03.03.2017 o exequente informou o pagamento com atraso da última parcela, postulando a incidência de cláusula penal sobre os pagamentos fora do prazo (fl. 331), o que foi deferido pelo juízo em 08.03.2017 (fl. 332). Intimada para pagamento com prazo a contar de 24.05.2017 (fl. 334), a executada não se manifestou, determinando-se a realização de pesquisas Bacen e Renajud (fl. 335).

9

0058400-23.2009.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Autos remetidos à origem em 22.03.2016, com pendência de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fl. 950v). Acórdão juntado aos autos em 26.04.2017 (fls. 951v-1031), determinando o juízo a remessa dos autos ao perito contador para adequação da conta de liquidação (fl. 1032), conta apresentada em 02.06.2017 (fls. 1035-9), partes intimadas com prazo a contar de 14.06.2017 (fls. 1040-2). Manifestação do exequente em 26.06.2017, requerendo a homologação da conta (fl. 1046). Em 15.08.2016 foi reaberto o prazo para manifestação das executadas, tendo em vista que os autos estavam em poder do advogado do exequente (fl. 1055), intimações expedidas com prazo a contar de 23.08.2017 (fls. 1056-7).

10

0001517-85.2011.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 667-8 (carmim), 670 (carmim) e 671-2 em branco, sem a inutilização dos espaços.

Movimentação processual: Após solicitação da VT em 04.12.2016 (fl. 665), foram juntados aos autos, em 25.01.2016, os autos da Carta Precatória Notificatória expedida para a comarca de São Paulo, com a ciência e nomeação de depositário da penhora sobre o imóvel descrito no auto de penhora (fls. 666-73), determinando-se, em 25.01.2016, o retorno das peças da Carta Precatória ao Juízo Deprecado, para registro da penhora do Cartório de Imóveis (fl. 674), ofício expedido em 03.03.2016 (fl. 675). Em 27.05.2016 foram juntadas as peças digitalizadas da Carta Precatória, com o registro da penhora no Cartório de Imóveis (fls. 676-701). Em 27.05.2016 determinou o juízo guardar-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo reclamado (fl. 702). Em 09.12.2016 o exequente interpôs impugnação à liquidação da sentença (fls. 704-20) e em 27.03.2017 solicitou e correção do valor da ação no registro da penhora, bem como a expedição de mandado de reforço de penhora (fls. 722-45). Em 30.03.2016 o juízo determinou a expedição de ofício ao juízo deprecado para que seja efetuada a correção postulada e a intimação do exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora (fl. 746), notificação do exequente expedida com prazo a contar de 06.04.2017 (fl. 747), ofício à vara deprecada expedido em 03.04.2017 (fl. 748). Nova petição do exequente em 19.04.2017, postulando o julgamento da sua impugnação à sentença de liquidação e a realização de pesquisa via convênio Bacen (fls. 751-5). Em 19.05.2017 a reclamada indicou bens para reforço de penhora (fls. 762-5). Intimado com prazo a contar de 07.06.2017 (fl. 767), o exequente se manifestou em 13.06.2017 (fls. 770-2), determinando o juízo a penhora de remanescentes em processo da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (fl. 773), a qual foi efetuada em 05.07.2017 (fl. 780), requerendo o exequente, em 31.07.2017, a remessa dos valores remanescentes à conta vinculada a este feito (fls. 783-4), guia de depósito juntada aos autos em 08.08.2017 (fl. 785). Em 18.08.2017 foi expedido mandado de penhora para os veículos indicados pela executada (fl. 788).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000798-40.2010.5.04.0012*1	15.06.2016
2	0147200-27.2009.5.04.0012*1	05.09.2016
3	0001295-49.2013.5.04.0012*2	20.11.2016
4	0075000-27.2006.5.04.0012*3	28.11.2016
5	0000681-44.2013.5.04.0012	17.04.2017
6	0000601-80.2013.5.04.0012	08.05.2017
7	0000419-94.2013.5.04.0012	19.05.2017



8	0000075-50.2012.5.04.0012	16.06.2017
9	0000442-11.2011.5.04.0012	03.07.2017
10	0110400-83.1998.5.04.0012	06.07.2017
11	0031800-43.2001.5.04.0012	10.07.2017
12	0018700-40.2009.5.04.0012	10.07.2017
13	0127800-27.2009.5.04.0012	24.07.2017
14	0000447-96.2012.5.04.0012	28.07.2017
15	0001030-81.2012.5.04.0012	31.07.2017
16	0000330-42.2011.5.04.0012	02.08.2017
17	0126300-62.2005.5.04.0012	07.08.2017
18	0000043-45.2012.5.04.0012	23.08.2017
19	0127700-72.2009.5.04.0012	24.08.2017
20	0001395-72.2011.5.04.0012	24.08.2017
21	0006000-42.2003.5.04.0012	28.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2017)

*1 Processos nos quais foram expedidos mandados de busca e apreensão de autos.

*2 Processo no qual foi expedida notificação para devolução de autos.

*3 Processo arquivado definitivamente, sem baixa da carga ao advogado, conforme o lançamento do andamento "RECEBIDOS OS AUTOS – DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO", o que requer providências pela Secretaria para correção da baixa da carga no Sistema.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001345-80.2010.5.04.0012	17.08.2017
-	0144100-64.2009.5.04.0012	28.08.2017 – Deferida dilação de prazo

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens



da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se organizada, com boas instalações físicas, que atendem às necessidades da Unidade.

A média trienal de casos novos recebidos na Unidade foi de 1.718 processos. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) constata-se que os melhores desempenhos apresentados pela Unidade são verificados nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e à prolação da sentença (15ª colocada, dentre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (16ª colocada) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23ª colocada).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é de 0,56, sendo a 23ª colocada dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (88%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,49, ocupando assim a 14ª colocação dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Na análise dos dados da Unidade constatou-se a necessidade de verificação constante e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

É elogiável o empenho dos magistrados que atuaram na Unidade, no período correccionado, pelo expressivo número de audiências realizadas e pelo aumento dos processos solucionados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram boa tramitação processual nos processos físicos na Unidade, aspecto também verificado por ocasião da análise dos processos, item 6.11.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações mencionadas no item 6.10.3.

Da análise realizada por amostragem dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções nos procedimentos, com a observância das determinações da CPCR.

Oportuno registrar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, mesmo com a lotação incompleta (falta de 3 servidores), a equipe se mostra comprometida com o trabalho, o que repercute diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Merece registrar a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelos Magistrados e servidores a esta Corregedoria, no curso da inspeção.

Por fim, diante do acima relatado, é elogiável o empenho e comprometimento dos magistrados e servidores com o trabalho realizado.



8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de modo que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.1).

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de descumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que utilize a tarefa “Análise de execução” apenas como passagem dos processos, direcionando-os a tarefas próprias conforme a providência a ser adotada.



9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item **6.9**.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária envide esforços para reduzir o tempo de cumprimento dos atos judiciais em relação às tarefas “Prazos vencidos” e “Preparar comunicação” nas fases de liquidação e de execução, bem como em relação às tarefas “Recebimento de instância superior” e as relativas à remessa dos autos ao 2º Grau.

Item 6.10.4 (Distorções estatísticas da fase de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente à necessidade do registro da decisão “Homologada a Liquidação” na tarefa “Minutar decisão” sempre que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença para o efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos nº 0020950-36.2015.5.04.0012, nº 0020221-44.2014.5.04.0012 e nº 0020049-39.2013.5.04.0012.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0014800-59.2003.5.04.0012**.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o



cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- efetue a exclusão do andamento informatizado “*Concluso para Despacho/Decisão – Juiz Marcos Fagundes Salomão – Embargos à Execução/penhora*”, datado de 14.10.2015, no processo nº 0000145-33.2013.5.04.0012;
- efetue a exclusão do andamento informatizado “*Concluso para Despacho/Decisão – Juiz Marcos Fagundes Salomão – Impugnação à Sentença de Liquidação*”, datado de 14.10.2015, no processo nº 0000145-33.2013.5.04.0012;
- acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo 0020977-19.2015.5.04.0012 e a seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Manifestação*”;
- efetue a exclusão de um dos andamento informatizado “*Petição Protocolada – 340 – Exceção de Pré-Executividade – Apresentação - RDA*”, datados de 24.10.2016, no processo nº 0001422-55.2011.5.04.0012.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **188 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0091100-28.2004.5.04.0012, 0122600-39.2009.5.04.0012, 0046900-38.2001.5.04.0012, 0103100-84.2009.5.04.0012, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000092-57.2010.5.04.0012, 0130800-16.2001.5.04.0012, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0088600-13.2009.5.04.0012, 0001295-49.2013.5.04.0012, 0212800-69.1984.5.04.0012, 0001273-25.2012.5.04.0012, 0000804-13.2011.5.04.0012, 0001275-58.2013.5.04.0012, 0000687-51.2013.5.04.0012, 0001537-



42.2012.5.04.0012, 0001267-52.2011.5.04.0012, 0001000-46.2012.5.04.0012, 0000729-71.2011.5.04.0012, 0073300-79.2007.5.04.0012, dentre outros;

d) apense ou dê andamento ao principal em processos como os de nºs 0000017-42.2015.5.04.0012, 0000006-13.2015.5.04.0012, 0000021-45.2016.5.04.0012, 0000025-82.2016.5.04.0012, 0000022-30.2016.5.04.0012, 0000011-64.2017.5.04.0012, 0000012-49.2017.5.04.0012, 0000015-04.2017.5.04.0012, dentre outros.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que movimente os processos pendentes até cinco dias antes da data da correição contidos nas tarefas “Prazos vencidos” e “Preparar comunicação” nas fases de liquidação e de execução, bem como em relação às tarefas “Recebimento de instância superior” e as relativas à remessa dos autos ao 2º Grau.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item 4.2.5 (Meta CNJ 6/2017)

Cientifique-se à juíza Raquel Gonçalves Seara para que prolate sentença no processo nº 0020130-51.2014.5.04.0012, no menor prazo possível, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.

Item 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que os Juízes **Diogo Guerra, Jefferson Luiz Gaya de Goes e Raquel Gonçalves Seara** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes Substitutos, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21.09.2017, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessados.

12 SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE HORÁRIO

A Diretora de Secretaria da 12ª Vara de Porto Alegre afirma que o tempo destinado ao atendimento externo se mostra excessivo, frente ao crescente número de processos eletrônicos. Relata ser necessário destacar um servidor para atender o balcão, havendo perda considerável



na produtividade da Secretaria, ainda que seja feito um rodízio entre os servidores disponíveis. Refere que o trabalho no PJE exige maior concentração por parte do servidor, não sendo possível conciliar esta tarefa com o atendimento ao balcão. Por iniciativa própria, elaborou um controle de atendimento quanto ao número de pessoas que comparecem no balcão (período de 17.08 a 18.09.2017), objetivando apontar as faixas de horários que concentram as maiores demandas. Entende que é possível a redução do horário, sugerindo fosse adotado o período das 10 às 16 horas para atendimento externo, com compromisso de manter pessoal de apoio em Secretaria por todo o período em que realizadas as audiências. A matéria, em princípio, deveria ser levada à consideração da Presidência. Entretanto, o Ministro Luiz Fux, no julgamento da tutela provisória de urgência na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4598, publicada no Diário da Justiça de 14.06.2016, determinou “a todos os demais Tribunais brasileiros que se abstenham de promover quaisquer alterações no expediente forense/horário de atendimento ao público, enquanto não julgado, definitivamente, o mérito da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)”. Assim, por expresse comando judicial, não é possível atender a pretensão da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

13 PRAZO PARA RESPOSTA

13.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13.2 Os Juízes Diogo Guerra, Jefferson Luiz Gaya de Góes e Raquel Gonçalves Seara deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes Substitutos Gustavo Jaques e Rafael Flach, pela Diretora de Secretaria Clarice de Oliveira Martins Guimarães e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional